



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 33 DE 06.09.2021

Aos seis (06) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021), no Plenário Virtual da 1ª Câmara de Direito Público, em sessão por videoconferência, nos termos das Resoluções do Pleno nº 08/2018 (Dje 28/06/2018) e 04/2020 (DJe 20/08/2020), e nas Portarias nº 497/2020 (Dje 16/03/2020) e nº 635/2020 (Dje de 22/04/2020) da Presidência do TJCE, com início às 13h30min, teve lugar a 33ª Reunião Ordinária deste Colegiado, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 32 dos trinta (30) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e um (2021). Estiveram presentes os Exmos. Srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Presidente), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE, TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. O Ministério Público se fez representar pelo Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. LEO CHARLES HENRI BOSSARD II e os trabalhos foram secretariados pela Dra. NAIANA ROCHA FROTA PHILOMENO GOMES (Secretária). Presente, ainda, o Ilmo. Representante da Defensoria Pública do Estado do Ceará, Dr. VICTOR EMANOEL ESTEVES. **1 – PROCESSOS EXTRAPAUTA: 1.1 - PROCESSO: 0001676-09.2021.8.06.0000 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL. SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara,

por unanimidade, acordou em conhecer do conflito para dirimi-lo em prol do juízo suscitado, nos termos do voto do e. Relator”. **1.2 - PROCESSO: 0001538-42.2021.8.06.0000 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL. SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ITAITINGA CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do conflito para dirimi-lo em prol do juízo suscitado, nos termos do voto do e. Relator”.**

2 – PROCESSOS EM PAUTA: 2.1 - 0269570-49.2020.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores: Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, não conhecendo do reexame necessário, nos termos do voto do e. Relator”. Pediu preferência de julgamento o Ilmo. Representante da Defensoria Pública do Estado do Ceará. **Pedido deferido.**

2.2 - 0062058-82.2009.8.06.0001/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - FORTALEZA/3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. AGRAVANTE: JOSEFINA MARIA DE MELO SOUSA. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. – Julgadores: Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. Pediu preferência de julgamento o Ilmo. Representante da Defensoria Pública do Estado do Ceará. **Pedido deferido.**

2.3 - 0001658-87.2019.8.06.0119/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - MARANGUAPE/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARANGUAPE. AGRAVANTE: MANOEL DUZINHO DE ARAÚJO. REPR. LEGAL: MARIA DE LOURDES ARAUJO MARQUES. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores: Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – Síntese do julgamento: “A Câmara, por

unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. Pediu preferência de julgamento o Ilmo. Representante da Defensoria Pública do Estado do Ceará. **Pedido deferido. 2.4 - 0217067-17.2021.8.06.0001/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - FORTALEZA/15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. Pediu preferência de julgamento o Ilmo. Representante da Defensoria Pública do Estado do Ceará. **Pedido deferido. 2.5 - 0052218-85.2016.8.06.0071/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - CRATO/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. Pediu preferência de julgamento o Ilmo. Representante da Defensoria Pública do Estado do Ceará. **Pedido deferido. 2.6 - 0204256-59.2020.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: FRANCISCO VALDECI DE SOUZA SANTANA. REPR. LEGAL: ELIANE MACEDO SANTANA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, não conhecendo do reexame necessário, nos termos do voto do e. Relator”. Pediu preferência de julgamento o Ilmo. Representante da Defensoria Pública do Estado do Ceará. **Pedido deferido. 2.7 - 0200107-20.2020.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: GERARDO FERREIRA DA CUNHA. REPR. LEGAL: RONISE RODRIGUES DA CUNHA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ

XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, não conhecendo do reexame necessário, nos termos do voto do e. Relator”. Pediu preferência de julgamento o Ilmo. Representante da Defensoria Pública do Estado do Ceará. **Pedido deferido.**

2.8 - 0260283-62.2020.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: JOSEFA ALBERTINA DA SILVA ARAGÃO. REPR. LEGAL: MARIA DENISE SILVA ARAGÃO. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores: Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, não conhecendo do reexame necessário, nos termos do voto do e. Relator”. Pediu preferência de julgamento o Ilmo. Representante da Defensoria Pública do Estado do Ceará. **Pedido deferido.**

2.9 - 0626460-98.2021.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - FORTALEZA/12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores: Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. Pediu preferência de julgamento o Ilmo. Representante da Defensoria Pública do Estado do Ceará. **Pedido deferido.**

2.10 - 0053000-27.2020.8.06.0112 - APELAÇÃO CÍVEL - JUAZEIRO DO NORTE/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. APELANTE: JACKSON DOS SANTOS MOREIRA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores: Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.11 - 0030427-77.2017.8.06.0151 - APELAÇÃO CÍVEL - QUIXADÁ/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. APELANTE: MARIA INEZ DE OLIVEIRA. APELANTE: EUAN GEORGE SILVEIRA LOPES. APELADO: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e

LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.12 - 0624773-86.2021.8.06.0000/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL** - ALTOSANTO/VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTO SANTO. **EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: SAULO LUIZ MORAIS DE OLIVEIRA MELO.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.13 - 0007483-62.2019.8.06.0167/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL** - SOBRAL/3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. **EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADA: MARIA DO SOCORRO RAMOS.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.14 - 0002521-48.2019.8.06.0182/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL** - VIÇOSA DO CEARÁ/2ª VARA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ. **EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ. EMBARGADO: ERIVALDO SILVA VIEIRA.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.15 - 0002509-34.2019.8.06.0182/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL** - VIÇOSA DO CEARÁ/2ª VARA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ. **EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ. EMBARGADO: IARA ALVES RODRIGUES.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.16 - 0002556-08.2019.8.06.0182/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL** - VIÇOSA DO CEARÁ/2ª VARA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ. **EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ. EMBARGADO: ADAILSON GOMES DE OLIVEIRA.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara,

por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.17 - 0137048-92.2019.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: GERMANO MACHADO DUARTE. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.18 - 0005403-60.2013.8.06.0095 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - IPU/VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPU. APELANTE: MUNICÍPIO DE IPU. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPU. APELADA: MARIA LIDUINA PAZ LIMA. APELADA: MARIA ALICE LIMA DE SOUSA OLIVEIRA. APELADA: ROSCILEIDE FERREIRA MARQUES. APELADA: EROTILDES DOURADO OLIVEIRA. APELADA: ANTONIA MARLENE DE BARROS. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e do reexame necessário para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.19 - 0108713-83.2007.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELADO: EDVARDO AUGUSTO DA SILVA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, conhecendo e dando parcial provimento ao reexame necessário, nos termos do voto do e. Relator”. **2.20 - 0005429-58.2013.8.06.0095 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - IPU/VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPU. APELANTE: MUNICÍPIO DE IPU. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPU. APELADO: ANTONIO ALVES DE SOUSA FILHO. APELADA: JANNE MICHELLE COSTA DIAS. APELADO: SAMUEL BAKER MORORÓ ARAGÃO. APELADO: RONALDO PERES DE SOUSA. APELADO: JOSÉ JEOVÁ MOURÃO NETO. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos

termos do voto do e. Relator”. **2.21 - 0224953-67.2021.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA** - FORTALEZA/5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. **APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELADO: MARIVALDO COELHO ANDRADE.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e da remessa necessária para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.22 - 0005160-65.2018.8.06.0120 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA** - MARCO/VARA ÚNICA DA COMARCA DE MARCO. **APELANTE: MUNICÍPIO DE MARCO. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MARCO. APELADO: RITA LUANA MENDES LOPES.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e do reexame necessário para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.23 - 0005032-98.2018.8.06.0167 - APELAÇÃO CÍVEL** - SOBRAL/3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. **APELANTE: RAIZLA DE SOUSA LIMA. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.24 - 0622662-32.2021.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO** - ITAPIPOCA/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPIPOCA. **AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA. AGRAVADO: LUCAS BRAGA DE FREITAS.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.25 - 0622664-02.2021.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO** - ITAPIPOCA/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPIPOCA. **AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA. AGRAVADO: RAIMUNDO EURISTENIO NUNES MAGALHÃES.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por

unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.26 - 0622671-91.2021.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO** - CATARINA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE CATARINA. **AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE CATARINA. AGRAVADA: ODÍLIA BRAGA CHAVES MEDINA.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.27 - 0000825-42.2018.8.06.0107 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL** - JAGUARIBE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARIBE. **AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARIBE. RÉU: ESTADO DO CEARÁ.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer da remessa necessária para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.28 - 0004454-80.2018.8.06.0056 - APELAÇÃO CÍVEL** - CAPISTRANO/VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAPISTRANO. **APELANTE: MUNICÍPIO DE CAPISTRANO. APELADO: ALEXANDRE CALIXTO LUCK.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.29 - 0050300-03.2021.8.06.0158 - APELAÇÃO CÍVEL** - RUSSAS/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RUSSAS. **APELANTE: ORLANDO LIMA DE SOUSA. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.30 - 0002534-47.2019.8.06.0182 - APELAÇÃO CÍVEL** - VIÇOSA DO CEARÁ/2ª VARA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ. **APELANTE: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ. APELADO: VIVIANE DOS SANTOS MOREIRA.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar

provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.31 - 0124541-36.2018.8.06.0001/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - FORTALEZA/14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: AURELINA DA SILVA ARAUJO. AGRAVADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.32 - 0019046-38.2000.8.06.0064 - APELAÇÃO CÍVEL - CAUCAIA/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. APELANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA. APELADO: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.33 - 0624626-60.2021.8.06.0000/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - CAUCAIA/3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. AGRAVANTE: IMOBILIÁRIA NOSSA TERRA LTDA. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE CAUCAIA. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do e. Relator”. **2.34 - 0001111-45.2008.8.06.0115/50001 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - LIMOEIRO DO NORTE/2ª VARA. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE. AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.35 - 0001262-93.2006.8.06.0175 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - TRAIRI/VARA ÚNICA DA COMARCA DE TRAIRI. AUTOR: MUNICÍPIO DE TRAIRI. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE TRAIRI. RÉU: JAIME MARQUES NOGUEIRA. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do reexame necessário para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.36 -**

0000404-36.2008.8.06.0064 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - CAUCAIA/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. AUTOR: MUNICÍPIO DE CAUCAIA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. RÉU: DIPLOMATA ENGENHARIA LTDA. – Julgadores: Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer da remessa necessária para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.37 - 0000480-28.2019.8.06.0144 - APELAÇÃO CÍVEL - PENTECOSTE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE PENTECOSTE. APELANTE: MUNICÍPIO DE PENTECOSTE. APELADO: ILSON DA SILVA. APELADA: JOANA SOARES DE CASTRO. APELADA: LUCIMAR ABREU DE CASTRO. APELADA: LUIZA MENDES. APELADA: MARIA AUXILIADORA AUCI DE SOUSA. APELADA: MARIA CLEYRISMAR DE MACEDO BARROS. APELADA: MARIA DA PENHA SOUSA DO NASCIMENTO. APELADA: MARIA DE CASTRO MOURA. APELADA: MARIA DE FATIMA FREITAS. APELADO: MARIA DE FÁTIMA LIMA DE SOUSA. APELADA: ANA VIRGINEA ALVES DE SOUSA. APELADA: ANTÔNIA CÉLIA DE OLIVEIRA NUNES. APELADO: ANTÔNIO DOS SANTOS GUIMARÃES. APELADA: CARLA REGINA DE SOUZA MARINHO. APELADA: DEISA RAMOS FEIJÓ. APELADA: DORLY GOMES DANTAS GUIMARÃES. APELADA: ELONAUDA DO NASCIMENTO DOMINGOS. APELADA: FRANCISCA ERIVANDA ALMEIDA ALVES. APELADA: FRANCISCA JANAINA BERNARDO DE SOUSA. APELADA: FRANCISCA JOZIANE DE CASTRO RODRIGUES. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do reexame necessário para lhe dar provimento, restando prejudicado o apelo, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.38 - 0000321-53.2015.8.06.0200 - APELAÇÃO CÍVEL - SOLONÓPOLE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE. APELANTE: FRANCISCA DIZONEIDE PINHEIRO. APELANTE: FRANCISCO GESSO GLEIRO LIMA. APELANTE: MARIA IARIA SULIANA PINHEIRO. APELANTE: MARIA ROSEVANIA MOREIRA. APELANTE: VILMA PINHEIRO DA SILVA. APELADO: MUNICÍPIO DE MILHÃ. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para

lhe dar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.39 - 0000077-79.2014.8.06.0194 - APELAÇÃO CÍVEL - CARIRIAÇU/VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIRIAÇU. APELANTE: MARIA DAMASCENO GOMES SILVA. APELADO: MUNICÍPIO DE GRANJEIRO. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.40 - 0000316-26.2018.8.06.0200 - APELAÇÃO CÍVEL - SOLONÓPOLE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE. APELANTE: MUNICÍPIO DE MILHÃ. APELADA: ANTÔNIA MARIA DE LIMA. APELADA: MARIA DIANAIDE DE SOUZA. APELADO: JOSÉ KLEUDO DE OLIVEIRA. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.41 - 0000098-50.2019.8.06.0042 - APELAÇÃO CÍVEL - IPAUMIRIM/VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPAUMIRIM. APELANTE: MUNICÍPIO DE BAIXIO. APELADA: LÚCIA FERREIRA FIDELIS. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.42 - 0000085-51.2019.8.06.0042 - APELAÇÃO CÍVEL - IPAUMIRIM/VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPAUMIRIM. APELANTE: MUNICÍPIO DE BAIXIO. APELADA: FRANCINEIDE GONÇALVES DE LIMA. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.43 - 0002851-70.2011.8.06.0135 - APELAÇÃO CÍVEL - ORÓS/VARA ÚNICA DA COMARCA DE ORÓS. APELANTE: MUNICÍPIO DE ORÓS. APELADA: JOSEFA SOARES VIEIRA. APELADA: FRANCISCA CÂNDIDO PINHEIRO. APELADO: ROSIMILDO CÂNDIDO LEANDRO. APELADA: MARIA CÂNDIDO LEANDRO. APELADA: JOSEFA ZEZINHA DA SILVA. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade,

acordou em julgar prejudicado o recurso, determinando o retorno dos autos ao juízo de piso, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.44 - 0005400-66.2019.8.06.0040 - APELAÇÃO CÍVEL - ASSARÉ/VARA ÚNICA DA COMARCA DE ASSARÉ. APELANTE: MARIA GORETE ALVES DE OLIVEIRA DE SOUSA. APELADO: MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.45 - 0005026-30.2018.8.06.0155/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - LIMOEIRO DO NORTE/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ. AGRAVADA: ELINALDA LIMA DOS SANTOS ALVES. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.46 - 0002577-81.2019.8.06.0182/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - VIÇOSA DO CEARÁ/2ª VARA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ. AGRAVADO: YEDO UBI NONATO DOS RODRIGUES. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.47 - 0002515-41.2019.8.06.0182/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - VIÇOSA DO CEARÁ/2ª VARA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ. AGRAVADO: JOÃO PAULO PEREIRA VIEIRA. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.48 - 0156423-21.2015.8.06.0001/50001 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. EMBARGADO: EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para

lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.49 - 0152041-48.2016.8.06.0001/50002 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADA: MARIA DILVANI DE ALENCAR. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para, nessa extensão, dar-lhe parcial provimento, sem efeitos infringentes, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.50 - 0624410-02.2021.8.06.0000/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: ALESAT COMBUSTÍVEIS S/A. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.51 - 0274049-85.2020.8.06.0001/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: TIFERET COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.52 - 0000365-43.2013.8.06.0200 - APELAÇÃO CÍVEL - SOLONÓPOLE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE. APELANTE: FRANCISCA LÚCIA DE ALMEIDA. APELANTE: POSTO ALMEIDA LTDA. APELADO: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.53 - 0011949-20.2019.8.06.0064 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - CAUCAIA/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. APELADO: MASSIMO RITONDALE. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e

LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e da remessa necessária para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.54 - 0118458-19.2009.8.06.0001 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - FORTALEZA/39ª VARA CÍVEL. AUTOR: ARLINDO MOACIR RODRIGUES DA CRUZ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 39ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETTE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer da remessa necessária para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.55 - 0104832-15.2018.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/25ª VARA CÍVEL. APELANTE: VLADEMIR LIMA DO NASCIMENTO. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETTE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.56 - 0052023-64.2020.8.06.0167 - APELAÇÃO CÍVEL - SOBRAL/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. APELADO: FRANCISCO EDSON ALVES. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETTE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.57 - 0004869-52.2017.8.06.0168 - APELAÇÃO CÍVEL - SOLONÓPOLE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE. APELANTE: JOÃO RAMOS RODRIGUES PINHEIRO. APELADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOLONÓPOLE. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETTE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.58 - 0222278-34.2021.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELADO: DENIS MORGAN DO NASCIMENTO DE SOUZA. –**

Julgadores: Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.59 - 0172720-06.2015.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APELADO: PAULO MARCELO SILVEIRA. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do e. Relator”. **2.60 - 0005394-22.2011.8.06.0143 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/21ª VARA CÍVEL. APELANTE: FRANCISCO PEREIRA MARTINS. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.61 - 0622661-47.2021.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - ITAIPUOCA/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAIPUOCA. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ITAIPUOCA. AGRAVADO: FRANCISCO ERIVALDO BATISTA MATIAS. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.62 - 0624240-30.2021.8.06.0000/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - SOBRAL/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. AGRAVANTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE SOBRAL. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do e. Relator”. **2.63 - 0008426-79.2019.8.06.0167 - APELAÇÃO CÍVEL - SOBRAL/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. APELADA: ANTONIA AURILENE ARAÚJO DOS SANTOS. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por

unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator". **3 – DIVERSOS: 3.1 – PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA: 3.1.1 - 0187521-82.2019.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: MARINETE DA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA. REPR. LEGAL: ISABEL CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. RELATOR(A): PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. 3.2 – PROCESSOS ADIADOS: 3.2.1 - 0213682-61.2021.8.06.0001/50001 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: AGP TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA. RELATOR(A): LISETE DE SOUSA GADELHA. 3.3 – VOTO DE SOLIDARIEDADE:** O Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. LEO CHARLES HENRI BOSSARD II, proferiu voto de solidariedade à Exma. Sra. Desa. Presidente do TJCE MARIA NAILDE NOGUEIRA PINHEIRO pelo incêndio que atingiu a sede do TJCE, no que foi acompanhado pelos demais presentes. ---- e como nada mais havia a tratar, o presidente deu por encerrada a sessão da qual se lavrou a presente Ata. Esta, lida e aprovada, vai adiante assinada. Primeira Câmara de Direito Público, aos treze (13) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

NAIANA ROCHA FROTA PHILOMENO GOMES – Secretária

Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Presidente